



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 506

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 506

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2026

Em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1926/2026, bem como no parecer jurídico, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para a efetivação da Reforma Administrativa, compreendendo a análise da estrutura administrativa vigente do Município de Monte Alegre do Sul, revisão das legislações correlatas, elaboração de diagnóstico organizacional e desenvolvimento de proposta de reestruturação administrativa, construção normativa e capacitação dos servidores (palestra de 2 horas), com entrega final prevista até o último dia de outubro de 2026, em favor da empresa União dos Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, inscrita no CNPJ sob nº 01.024.643/0001-38, com sede na Rua Pamplona, nº 1188, sala 81, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01405-001, neste ato representada por seu presidente, Sr. Sebastião Elias Misiara Mokdici.

O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Monte Alegre do Sul, 19 de maio de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944